

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL/SEDUC Nº 022/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para atuarem nas unidades escolares indígenas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos da Lei Estadual nº 6.018, de 1º de junho de 1998, Decreto Federal 6.861/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.005/2014 e com os termos dos artigos 210, 215, 231 e 232 da CRFB/1988 e das normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora Interinstitucional, Portaria/SEDUC nº /2017, a função de elaborar o edital, organizar, executar todo o processo e, analisar os recursos interpostos.

1.2. A Comissão Interinstitucional é composta por membros da Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SEDUC, da Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE/SEDUC, da Superintendência da Rede Estadual de Ensino – SURE/SEDUC, da Consultoria Técnica em Antropologia do Ministério Público Federal/AL, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, representantes do Fórum Estadual Permanente de Educação Escolar Indígena – FEPEIND e Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

1.3. A Análise dos documentos, constantes no presente Edital, caberá a Comissão Avaliadora de Títulos nomeada por Portaria/SEDUC nº /2017.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de análise de títulos e experiência profissional, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O candidato aprovado deverá atuar exclusivamente nas unidades de ensino da Rede Estadual, não sendo permitido, em hipótese alguma, o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação, nas esferas administrativa, civil e criminal.

1.6. A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.018/98, com duração de até 24 meses, a contar da data de sua assunção do aprovado.

1.7. Os candidatos aprovados serão convocados e contratados, conforme a necessidade da Administração, dentro do número de vagas ofertadas, observando-se estritamente a ordem de classificação por comunidade e escola, indicado no momento da inscrição, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior, conforme atualização das carências e surgimento de novas vagas durante a validade deste processo.

1.8. As datas elencadas no Cronograma, Anexo VII, do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil.

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;

2.1.3. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Não possuir antecedente criminal na esfera estadual e federal;

2.1.7. Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;

2.1.8. Ter anuência da comunidade indígena onde a escola está localizada, devendo, para tanto, apresentar documento assinado por pelo menos 08 (oito) membros desta comunidade.

3. DA ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

3.1. Cada candidato deverá apresentar uma carta de anuência da comunidade indígena, contendo no mínimo 04 (quatro) assinaturas das lideranças e as outras 04 (quatro) de membros do conselho escolar, conforme modelo do Anexo I, deste Edital;

3.2. A Carta de Anuência deverá ser devidamente assinada pelos membros da comunidade local, sendo requisito essencial que habilita o candidato participar deste processo de seleção simplificada, devendo ser apresentada posteriormente a inscrição, antes do resultado preliminar;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente ONLINE no endereço eletrônico disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br);

4.2. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para a Unidade Escolar, conforme Anexo II, quadro de carência por escolas;

4.3. Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração;

4.4. No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação ou experiência profissional;

4.5. Somente será aceita uma inscrição por candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;

4.6. Caso ocorram inconsistências de titulação ou experiência profissional diversamente da declarada no ato da inscrição online, o candidato estará desclassificado;

4.7. A SEDUC/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas objetivam atender as carências das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino, podendo sofrer alterações devido ao número de alunos, turmas e turnos de funcionamento;

5.2. Não haverá cadastro de reserva, mas os aprovados poderão ser convocados, por um período de até 02 (dois) anos da publicação do resultado final, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória;

5.3. As vagas deverão ser preenchidas de acordo com as carências descritas no Anexo II;

5.4. Os candidatos aprovados poderão ser remanejados, desde que tenham a devida anuência da comunidade, e de acordo com o Juízo de Conveniência e Oportunidade da Administração Pública.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Quanto aos cargos, requisitos, remuneração e jornada de trabalho serão consideradas as informações do Anexo III.

6.2. O não cumprimento de uma das atribuições acarretará na rescisão sumária do contrato de prestação de serviço;

6.3. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo III.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A avaliação dos títulos e experiência profissional dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria de Estado da Educação, indicada nas disposições preliminares do presente Edital, obedecidas as normas e requisitos exigidos;

7.2. A seleção se constituirá da análise dos títulos e experiência profissional conforme os critérios de pontuação do quadro constante no Anexo IV deste Edital;

7.3. Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1º Critério: Maior nível de escolaridade;

2º Critério: Ter maior idade cronológica.

7.4. Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003, a idade mais avançada como critério absoluto de desempate.

8. DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

8.1. Antes do resultado preliminar, os candidatos deverão se apresentar na Gerência Regional de Educação - GERE, no período determinado no Anexo VIII, munidos dos documentos originais e cópias:

a) Carta de Anuência;

b) Títulos e comprovantes de experiências declarados na inscrição online;

8.1. Na fase de entrega de documentos o candidato tem a obrigação de comparecer ou seu procurador, devidamente habilitado, a GERE para proceder à referida entrega;

8.2. Nesta fase, a entrega de documentos e títulos, tem por objetivo ratificar ou não a classificação do candidato, antes da fase recursal e da homologação do resultado final;

8.3. Não serão permitidas entregas de documentos online, por correio, ou outras formas diferentes da presencial;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.4. O não comparecimento ou a entrega da documentação incompleta, descrita no item 8.1, irá desclassificar automaticamente o candidato do certame.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado provisório do processo seletivo simplificado será divulgado por meio da relação nominal dos candidatos participantes, subdivididos em classificados e desclassificados, publicado no endereço eletrônico da SEDUC/AL: www.educacao.al.gov.br;

9.2. Caso o candidato discorde do resultado deverá oportunamente apresentar, em sede de recurso, suas razões que justifiquem a mudança;

9.3. Nos casos de ausência de manifestação do candidato, em fase de recurso, o resultado preliminar será confirmado, não cabendo mais discussões administrativas;

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado;

10.2. Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no Anexo VII deste Edital;

10.3. O recurso deverá ser protocolado junto à Gerência Regional de Educação, escolhida no momento da inscrição, sendo endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08h às 12h e das 14h00 as 17h00, endereço constante no Anexo VI, no período determinado no Cronograma, Anexo VIII;

10.4. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax e/ou por quaisquer meios eletrônicos;

10.5. O recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante;

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data constante no espelho do recurso, constante nos anexos deste Edital;

10.7. A Comissão Organizadora será responsável pelo julgamento do recurso interposto.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado até o dia 1º de junho de 2017, por meio do Diário Oficial do Estado e disponível no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, e mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. A aprovação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação total dos candidatos classificados;

12.2. A lotação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, o local de inscrição e a ordem de classificação;

12.3. O encaminhamento do candidato aprovado deverá ser efetuado pelas Gerências Regionais de Educação, de acordo com a Unidade de Ensino selecionada no ato da inscrição.

12.4. O candidato aprovado poderá ser convocado por meio de chamada convocatória pelo site da educação (www.educacao.al.gov.br), telefone ou e-mail, devendo o mesmo se apresentar à Gerência Regional de Educação, na qual fez a opção no ato da inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação;

12.5. É de inteira responsabilidade de o candidato informar seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, bem como acompanhar as convocações mediante o site.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. No ato da admissão o candidato aprovado deverá apresentar obrigatoriamente cópias e originais:

a) Documento de Identidade (RG) e CPF;

b) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Comprovante de residência, atualizado;

e) Comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 3700 (conta salário) no CNPJ da SEDUC/AL nº: 12.200.218/0001-79;

f) Quitação Eleitoral;

g) Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

h) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo V;

13.2. Será eliminado automaticamente do certame, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, devendo ser chamado o próximo classificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar a data da publicação do resultado final;

14.2. A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital;

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. NOME COMPLETO: _____

2. ENDEREÇO: _____
LOCALIDADE: _____ MUNICÍPIO: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: () _____ CELULAR: () _____

3. RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

4. TEM FONTE DE RENDA? () SIM, () NÃO. QUAL A ORIGEM? _____

Concordamos que o (a) Senhor (a) _____ se inscreva no Processo Seletivo Simplificado para professor temporário nas escolas indígenas – 2017.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS

1. LIDERANÇA _____
2. LIDERANÇA _____
3. LIDERANÇA _____
4. LIDERANÇA _____
5. MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR _____
6. MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR _____
7. MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR _____
8. MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR _____
9. COMUNIDADE _____
10. COMUNIDADE _____
11. COMUNIDADE _____
12. COMUNIDADE _____

_____, ____ de _____ de 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERE	C.I.	ESCOLA	PROFESSOR/A / MONITOR/A (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)																
			DISCIPLINAS – CARGA HORÁRIA SEMANAL															TOTAL	
			PORTUGUÊS	INGLÊS	Ensino Religioso	História	Geografia	Arte	Educação Física	Ciências	Matemática	Física	Química	Biologia	Filosofia	Sociologia	Anos Iniciais		Prof. Aux. De Sala
3ª	X. K.-Faz. Canto	Pajé Miguel Celestino da Silva	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	07	01	22
	X. K.-Mata Cafurna	Mata da Cafurna	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	06	01	21
	X. K.- Boqueirão	José Gomes Celestino	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	02	-	03	
	X. K.-Capela	Cacique Alfredo Celestino	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	-	-	07	01	17	
	X. K.-Amaro	Balbino Ferreira	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	06	-	07	
	X. K - Coité	Yapi Leanawan	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	-	-	03	-	12	
5ª	Tingui Botó	Tingui Botó	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	03	-	04	
	Karapotó	Itapó	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	05	02	08	
	Aconã	Aconã	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	02	
9ª	Kariri Xocó	Pajé Francisco Queiroz Suíra	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	10	03	14	
11ª	Geripancó	José Carapina	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	05	06	25	
	Katokinn	Juvino Henrique	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	-	-	06	02	17	
	Koiupanká	Ancelmo B. de Souza	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	07	01	22	
12ª	Wassu	José Máximo de Oliveira	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	10	01	25	
		Manoel Honório da Silva	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	-	-	05	-	14	
		Marlene Marques dos Santos	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	07	03	19	
		José Manoel de Souza	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	03	01	04	
		TOTAL POR CARGO	10	10	10	10	10	10	10	17	10	10	06	06	06	06	92	22	241

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
1	Professor Monitor Anos Iniciais	Ministrar aulas para alunos da educação infantil e até ao 5º ano do Ensino Fundamental	Ensino Normal Médio (Magistério) completo ou 50% Graduação em Pedagogia ou 50% em qualquer Licenciatura.	25h	R\$ 1.198,61
2	Professor Monitor de Disciplina	Ministrar aulas para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	50% ou mais do curso específico de Licenciatura.	Até 60 horas semanais	R\$ 15,00 a hora trabalhada
3	Professor Auxiliar de Sala	Auxiliar o professor nas atividades de apoio a docência, bem como ao assistir aos alunos com deficiência física e mental no ambiente escolar	Ensino Fundamental Completo	25 h	R\$ 950,00

ANEXO IV
QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado conclusão em Pós-graduação na área da educação	30
B	Certificado conclusão em licenciatura	20
C	Declaração de 50% de graduação em licenciatura	10
D	Certificado de Ensino Normal completo (Médio Magistério)	10
E	Experiência na atividade de docente no Ens. Fundamental II e/ou Ensino Médio (acima de 02 anos)	15
F	Experiência na atividade de docente na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I (acima de 02 anos)	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários das Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Estado de Alagoas e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da posse não possuirei nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Republica Federativa do Brasil de 1988.

Caso possua outro vínculo informo, oportunamente, neste momento:

Órgão _____, Esfera _____,
Cargo de _____, Carga Horária Semanal de _____ h.

(cidade) (data) _____ AL, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO VI
QUADRO DE ESCOLAS INDÍGENAS E RESPECTIVAS GERE's

GERE	COMUNIDADE INDÍGENA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA	ENDEREÇOS
3ª	X.K. – Faz. Canto	Pajé Miguel Selestino da Silva	SEDE 3ª GERE – Rua Manoel Orígenes de Oliveira, nº 90 – Centro – Palmeira dos Índios – AL – Fone:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	X.K. – Mata Cafurna	Mata da Cafurna	(82) 3241-2501 – CEP 57602-050
	X.K. – Boqueirão	José Gomes Celestino	
	X.K. – Capela	Cacique Alfredo Celestino	
	X.K. – Amaro	Balbino Ferreira	
	X.K. – Coité	Yapi Leanawan	
5ª	Tingui Botó	Tingui Botó	SEDE 5ª GERE – Rua João Ribeiro Hora, 101 – Centro – Arapiraca – AL - Fone: (82) 3522-1729 – CEP 57300-000
	Karapotó	Itapó	
	Aconã	Aconã	
9ª	Kariri Xoxó	Pajé Francisco Queiroz Suíra	SEDE 9ª GERE – Praça Clementino do Monte, 379 – Centro - Penedo – AL – Fone: (82) 3551-2322 – CEP 57200-970
11ª	Geripancó	José Carapina	SEDE 11ª GERE – Rua Palmares, 5 – Vila Sergipe – Xingó - Piranhas – AL – Fone: (82) 3686-1936 – CEP 57460-000
	Katokinn	Juvino Henrique	
	Koiupanká	Ancelmo B. de Souza	
12ª	Wassu	José Máximo de Oliveira	SEDE 12ª GERE – Rua Getúlio Vargas, 140 – Centro – Rio Largo – AL – Fone: (82) 3261-3979 – CEP 57100-970
		Manoel Honório da Silva	
		Marlene Marques dos Santos	
		José Manoel de Souza	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO – PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____ / RG _____
Gerência: _____ Cargo: _____

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Como candidato ao cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO da seleção simplificada da educação indígena - 2017- SEDUC/AL solicito revisão do resultado provisório da avaliação de títulos e experiência.

RAZÕES DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

**Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser preenchido em duas vias.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES ONLINE	11 a 19 de abril de 2017
ENTREGA DE TÍTULOS, DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTA DE ANUÊNCIA E	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA	02 a 05 de maio de 2017
RESULTADO PRELIMINAR	Até dia 15 de maio de 2017
RECURSOS	16 e 17 de maio de 2017
RESULTADO FINAL	Até dia 1º de junho de 2017